

Edital N° 01/2018 – UFG/RC

Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado para oferta de Bolsa para Apoio Administrativo à Coordenação de Educação a Distância (CEAD) da instituição.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da Regional Catalão (RC), torna público a abertura das inscrições aos interessados em atuar como bolsista no apoio administrativo à Coordenação de Educação a Distância (CEAD) da instituição.

1.2 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Será ofertada uma (01) bolsa, destinada exclusivamente a professores efetivos lotados na Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, de qualquer área de atuação e que possua experiência em EAD.

2.2 O candidato deverá ter disponibilidade para desenvolver suas atividades presencialmente, em carga horária de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido em acordo com a administração.

3 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DO BOLSISTA

São funções principais do Bolsista:

- a) Auxiliar nas atividades previstas nos planos de trabalho dos projetos de cursos;
- b) Desenvolver planilhas para as atividades previstas nos projetos;
- c) Elaborar relatórios de prestação de contas previstos na legislação;
- d) Redigir correspondências oficiais necessárias ao bom desenvolvimento das atividades dos projetos;
- e) Acompanhar a vigência dos projetos.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será de **02 a 09 de abril de 2018**.

4.2 A inscrição deverá ser feita presencialmente, na Secretaria da Direção da Regional Catalão, das 9:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

4.3 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias:

a) do documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valha como identidade) e do CPF.

b) do Currículo Lattes comprovado.

4.4 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UFV-RC neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFV do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher os requisitos da inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos inscritos serão classificados exclusivamente de acordo com a pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes referente aos últimos 5 anos (tabela de pontuação em anexo).

5.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior tempo em exercício no magistério superior, mediante comprovação.

5.3 O resultado do processo seletivo será publicado no site da Regional Catalão www.catalao.ufv.br em **11 de abril de 2018**.

6 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados, por e-mail ou telefone informados no ato da inscrição, para se cadastrarem e assinarem o Termo de Compromisso do Bolsista, na Secretaria da Direção da Regional Catalão – UFV, no dia **13 de abril de 2018**.

6.2 No ato do cadastramento, os candidatos classificados deverão apresentar cópias de comprovante de endereço e de seus dados bancários.

6.3 As atividades do Bolsista terão início em **16 de abril de 2018**.

7 DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 O bolsista fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente ao período de 12 meses.

7.2 A bolsa será paga diretamente na conta bancária do bolsista, informada no cadastramento.

7.3 A função de bolsista não caracteriza nenhum tipo de vínculo empregatício com a UFG.

7.4 Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a administração considere sua atuação insatisfatória, o bolsista será imediatamente desligado e terá sua bolsa cancelada.

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Etapa do Processo Seletivo: | Período: |
|--|--------------------------|
| Período de inscrições | 02 a 09 de abril de 2018 |
| Resultado | 11 de abril de 2018 |
| Cadastramento dos candidatos classificados | 13 de abril de 2018 |
| Início das atividades | 16 de abril de 2018 |

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas mencionadas no item 2 poderão ser convocados pela UFG-Regional Catalão por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade do processo seletivo, para manifestar seu interesse no preenchimento de vagas que venham a surgir.

9.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de um ano.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UFG-Regional Catalão.

Catalão, 02 de abril de 2018.



Roselma Lucchese
Diretora da Regional Catalão /UFG
Portaria nº 0864 / 2018

ANEXO

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| ITENS | PONTO |
|---|---------------------------|
| 1. CAPACITAÇÃO | |
| 1.1 Mestrado | 5 |
| 1.2 Doutorado | 10 |
| 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA | |
| 2.1 Artigo Publicado em A1, A2 ou B1: 1º, 2º e 3º autores (máximo de 5) | 8 |
| 2.2 Artigo Publicado em B2 a B5: 1º, 2º e 3º autores (máximo de 5) | 5 |
| 2.3 Resumo publicado em anais de eventos (máximo 10) | 0,5 |
| 2.4 Resumo expandido publicado em anais de eventos (máximo de 10) | 1,0 |
| 2.5 Capítulo de livro - pontuação dividida entre autores (máximo de 02) | 4 |
| 3 – PARTICIPAÇÕES | |
| 3.1 Participação em evento nacional (máximo de 05 eventos) | 0,5 |
| 3.2 Organização de evento (máximo de 05 eventos) | 0,5 |
| 3.3 Experiência profissional (máximo de 4 anos) | 0,5 ponto/semestre |

- será atribuída a nota 100 ao currículo que atingir a maior pontuação. As notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação. Não serão avaliados Currículo Lattes de candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios.